



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2026

### **Ementa:**

Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

**Data de Apresentação:** 03/03/2026

**Protocolo:** 42.929

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**OFÍCIO Nº 0143292/2026-PARAG-GAP**

**Projeto de Lei Complementar 4/2026**

Protocolo 42929 Envio em 03/03/2026 08:29:10

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº \_\_, de \_\_ de \_\_ de 2026 Altera PGV Ruas do Residencial Sol Nascente.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001285/2026-68.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/03/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0143292** e o código CRC **AB64155D**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº. \_\_\_\_\_, de 27 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A Lei Complementar Municipal nº 059, de 22 de dezembro de 2005, aprovou a Planta Genérica de Valores (PGV) do Município, utilizada desde 1º de janeiro de 2006.

A PGV é a norma municipal que fixa os valores venais dos imóveis situados no Município, servindo de base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), bem como, nas hipóteses previstas do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis (ITBI).

Esta propositura pretende alterar a Lei Complementar nº 059/2005, mediante adequações do seu ANEXO II, que trata da TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS. As alterações são referentes a inclusões, na referida tabela, de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

A inclusão dos logradouros na Planta Genérica de Valores observa o disposto no [Decreto nº 7.452, de 16 de janeiro de 2026](#), alterado pelo [Decreto nº 7.471, de 13 de fevereiro de 2026](#), que Dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE, e também os critérios técnicos e legais relativos à matéria tributária.

De acordo com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fins de averbação dos terrenos e construções perante o Cartório de Registro de Imóveis, os proprietários de imóveis desses empreendimentos precisam de certidão do valor venal expedida pela Prefeitura. Esta certidão, para sua expedição, depende da inclusão dos logradouros e respectivas zonas de valorização na Planta Genérica de Valores (PGV).

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. \_\_\_\_\_, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, Planta Genérica de Valores (PGV), para inclusão dos logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE:

"ANEXO II

TABELA DE VALORES – TERRENOS (IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS)

<b>Código (CADLOG)</b>	<b>Descrição localização (Zonas de Valorização)</b>	<b>Valor m<sup>2</sup> em UFM</b>	<b>Valor m<sup>2</sup> em Reais</b>
1517	RUA ARMANDO BENONI MADUREIRA	13,6654	21,17
1544	RUA MARILENE GALVÃO	13,6654	21,17
1545	RUA PROFESSOR ANTENOR MARTINS	13,6654	21,17
1546	RUA ARTHUR EDUARDO PAOLIELLO TOLEDO	13,6654	21,17
1547	RUA ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	13,6654	21,17
1548	RUA PAPA FRANCISCO	13,6654	21,17
1549	RUA PROFESSORA JANE CAPPI	13,6654	21,17
1550	RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA	13,6654	21,17
1551	RUA PEDRO CALESSO	13,6654	21,17
205	PROLONGAMENTO AVENIDA CAMPO GRANDE (ESTRADA MUNICIPAL PGP 080) TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA PROFESSORA ZENAIDE CAMBRAIA DE OLIVEIRA E A RUA NACIB ANÍZIO	13,6654	21,17

(NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0143296** e o código CRC **359BFD70**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001285/2026-68

SEI nº 0143296

Projeto de Lei Complementar 4/2026 Protocolo 42929 Envio em 03/03/2026 08:29:10  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24716/24716\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24716/24716_original.pdf)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00001285/2026-68

**Assunto:** Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de 2026 Altera PGV Ruas do Residencial Sol Nascente

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
<a href="#">Lei Complementar nº. 059, de 22 de dezembro de 2005</a>	Dispõe sobre a aprovação da Planta Genérica de Valores - PGV, para a Fixação dos Valores Venais dos Imóveis Situados no Município e dá outras providências.
<a href="#">Decreto nº 7.452, de 16 de janeiro de 2026</a>	Dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE, localizado no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.
<a href="#">Decreto nº 7.471, de 13 de fevereiro de 2026</a>	Altera o Decreto nº 7.452, de 16 de janeiro de 2026, que Dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE, localizado no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.
<a href="#">Decreto nº 7.446, de 15 de dezembro de 2025</a>	Atualiza e fixa o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício financeiro de 2026.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/03/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0143298** e o código CRC **04B5BB4C**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00001285/2026-68

SEI nº 0143298



Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2026.03.03  
08:27:59 BRT



## DESPACHO

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/26</b>
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

**CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Gabinete da Presidência, 3 de março de 2026.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.03.03  
13:57:36 BRT



**PROJETO protocolizado para tramitação**

**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2026-03-03 14:01

plc\_004-26.pdf (~230 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES - TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE”. Protocolo em 03/03/26.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguacu Paulista - São Paulo



## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
Presidente:	<b>VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO</b>
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/26</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	04/03/2026

Departamento Legislativo, 3 de março de 2026.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2026.03.03 14:08:18 BRT

## Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei Complementar nº. 004/26



**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

**Data** 2026-03-03 15:06

 desp\_ccjr\_plc004.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguacu Paulista



## D E S P A C H O

**ENCAMINHO** o Projeto de Lei Complementar nº 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.


Paraguaçu Paulista, 04 / 03 / 2026

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**  
Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação



Assinado por: DOUGLAS AMOYR  
KHENAYFIS FILHO:36729496800,  
2026.03.04 10:53:38 BRT

**Remessa PLC 004/2026**

 **De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2026-03-04 10:57

 despacho\_ccjr\_ao\_juridico\_plc\_04.pdf (~195 KB)

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei Complementar nº 004/2026 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi  
Assistente Parlamentar  
Câmara Municipal  
Paraguçu Paulista



## Parecer Jurídico 8/2026

Protocolo 42936 Envio em 05/03/2026 15:10:51

### Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 04/2026

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *“Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.”*

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 243, estabelece que *“A política de desenvolvimento urbano, executada pelo município, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.”*

Também em seu art. 274, inc.I, a Lei Orgânica Municipal estabelece a competência municipal para instituição de tributos, ao estipular que:

**“Art. 274 – O Município poderá instituir os seguintes tributos:**

**I – Impostos de sua competência, conforme discriminado na Constituição Federal;”**

No presente caso, a Constituição Federal estabelece essa competência aos municípios, conforme disposto em seu **art.156**, que diz:

**“Art. 156 Compete aos municípios instituir impostos sobre:**

**I- propriedade predial e territorial urbana;**

**II- transmissão, inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos a sua aquisição;”**

Assim, a proposição se apresenta correta em face da legislação vigente.

Enquadra-se ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 275 da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 61, § 1º, Inciso II, letra “b”, da Constituição Federal, que assim diz:

**“LOM - Art. 275 – A competência tributária é indelegável, salvo as atribuições de fiscalizar tributos, de executar leis, serviços, atos e decisões administrativas em matéria tributária.”**

**“CF - Art.61, § 1º - são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

**II- disponham sobre:**

**b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária , ...”**



A matéria, por se tratar de lei complementar, deverá ser submetida a dois turnos de votação, conforme previsto no artigo 239, § 1º, alínea “b”, bem como obter votos da maioria absoluta para sua aprovação, nos termos do artigo 53, § 1º, Inciso I do Regimento Interno.

**“Art. 239 - Discussão é a fase dos trabalhos destinadas aos debates em Plenário.**

**§ 1º - Serão votados em dois turnos de discussão e votação, com intervalo mínimo de dez (10) dias entre eles:**

**b) os Projetos de Lei Complementar;”**

**“Art. 53 - O Plenário deliberará:**

**§ 1º - Por maioria absoluta sobre:**

**I - Matéria tributária;”**

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, especialmente na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:**

**§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”**

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 04 de março de 2026

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2026.03.05  
15:10:42 BRT





## Parecer de Comissão 4/2026

Protocolo 42944 Envio em 06/03/2026 09:25:49

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **004/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2026.

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**  
Presidente da Comissão

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**  
Vice-Presidente

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Secretário e relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **004/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a este relator, para análise e parecer visa alterar o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 243, estabelece que *“A política de desenvolvimento urbano, executada pelo município, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.”*

Também em seu art. 274, inciso I, a Lei Orgânica Municipal estabelece a competência municipal para instituição de tributos.

No presente caso, a Constituição Federal estabelece essa competência aos municípios, conforme disposto em seu art.156.

Assim, a proposição se apresenta correta em face da legislação vigente.

Enquadra-se ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 275 da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 61, § 1º, Inciso II, letra “b”, da Constituição Federal.

## **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei Complementar, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2026.

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

Assinado por: OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO:35771878839, 2026.03.06 09:12:31 BRT



Assinado por: DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO:36729496800, 2026.03.06 09:13:08 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:42408287839, 2026.03.06 09:25:08 BRT





## DESPACHO

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>
Presidente:	<b>Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO</b>
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/26</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	09/03/2026
Fim do Prazo:	31/03/2026

Departamento Legislativo, 6 de março de 2026.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2026.03.06 10:06:41 BRT



## Remessa de Projeto à COFC - PLC nº. 004/26



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2026-03-06 10:11

 desp\_a\_cofc\_plc\_04.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguacu Paulista - São Paulo



## Parecer de Comissão 7/2026

Protocolo 42984 Envio em 11/03/2026 10:13:20

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de março de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**  
Presidente da Comissão

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Secretário e Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa alterar o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

As alterações são referentes a inclusões, na referida tabela, de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

A inclusão dos logradouros na Planta Genérica de Valores observa o disposto no Decreto nº 7.452, de 16 de janeiro de 2026, alterado pelo Decreto nº 7.471, de 13 de fevereiro de 2026, que Dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE, e também os critérios técnicos e legais relativos à matéria tributária.

Para fins de averbação dos terrenos e construções perante o Cartório de Registro de Imóveis, os proprietários de imóveis desses empreendimentos precisam de certidão do valor venal expedida pela Prefeitura, sendo que, esta certidão, para sua expedição, depende da inclusão dos logradouros e respectivas zonas de valorização na Planta Genérica de Valores (PGV).

No que tange aos aspectos orçamentários, o projeto não resulta diretamente em valores, motivo pelo qual não está acompanhada do demonstrativo de geração de despesa obrigatória de caráter continuado.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de março de 2026.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Relator



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2026.03.11 09:12:45 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2026.03.11 09:51:55 BRT



Assinado por: RICARDO RIO  
MENEZES VILLARINO:30742680851,  
2026.03.11 09:59:19 BRT



## Ofício Nº 028-2026 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de março de 2026.

A

**Todos os Vereadores**

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **24ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **16 de março de 2026**, está formada pelas seguintes matérias:

### **I - EXPEDIENTE**

#### **A) Indicações** - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

**1) INDICAÇÃO Nº 031/26**, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a implementação de um Programa ‘Auxílio Estudantil’ para alunos matriculados em cursos técnicos e superiores não ofertados em Paraguaçu Paulista”;

**2) INDICAÇÃO Nº 032/26**, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de um fórum municipal para a elaboração do ‘Plano de Expansão de Ensino Técnico e Superior’, visando a atração de novos cursos presenciais de áreas tecnológicas e de saúde, entre outros, para nosso município”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

**3) INDICAÇÃO Nº 033/26**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, estudo e providências para a criação de um ‘Banco de Projetos Municipais’ para agilizar a aplicação de emendas parlamentares e atrair novos investimentos”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

**4) INDICAÇÃO Nº 034/26**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes junto à Energisa ou por meio da Secretaria de Obras, a realização de poda urgente das árvores no trecho inicial da rua Yoshihiro Hojo, às margens da linha férrea, próximo ao Jardim das Cerejeiras”;

**5) INDICAÇÃO Nº 035/26**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a implementação de um programa de renovação gradual e atualização da frota de ambulâncias e veículos de apoio à Saúde, que seja de conhecimento público”;

**6) INDICAÇÃO Nº 036/26**, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a implementação de um a criação de um Plano de Contingência Intersetorial, devidamente amparado por lei, para o transporte de pacientes, visando suprir a carência de veículos da Secretaria de Saúde em situações de emergência”.

#### **B) Requerimentos** – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

**1) REQUERIMENTO Nº 066/26**, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre o uso de prédios públicos e incentivos fiscais para a atração de novas Instituições de Ensino Superior e Centros de Formação Profissional”;

Pauta da 24ª SO de 16/03/2026 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



**2) REQUERIMENTO Nº 067/26**, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações detalhadas sobre as políticas públicas e o planejamento, se houver, para a ampliação de vagas de ensino superior e técnico em Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

**3) REQUERIMENTO Nº 068/26**, que “Requer informações sobre o Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Processo nº 13/2026, cujo valor estimado é de R\$ 2.045.504,00, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de portaria, orientação da população, segurança, guarda-vidas e bombeiro civil para as Secretarias municipais”.

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:

**4) REQUERIMENTO Nº 070/26**, que “Requer esclarecimentos sobre as condições de trabalho, disponibilidade de insumos e segurança dos profissionais de enfermagem, recepção e apoio logístico da rede de saúde”;

**5) REQUERIMENTO Nº 071/26**, que “Requer mais informações e documentos sobre a data de recebimento dos recursos federais para pagamento dos servidores aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) e onde eles estão aplicados, por conta do não pagamento nesse ano de 2026”;

**6) REQUERIMENTO Nº 072/26**, que “Requer informações ao Chefe do Poder Executivo sobre o contingente, a formação profissional, a modalidade de contratação e as condições de infraestrutura e equipamentos de trabalho dos bombeiros que atuam no complexo do Grande Lago”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

**7) REQUERIMENTO Nº 073/26**, que “Requer esclarecimentos sobre as providências adotada após a realização dos exames em mutirões de saúde em nosso município, para o prosseguimento dos tratamentos dos pacientes, quando for o caso”;

**8) REQUERIMENTO Nº 074/26**, que “Requer informações sobre a viabilidade jurídica e administrativa do fornecimento de transporte municipal para pacientes em tratamento na rede particular fora do município e para segurados em deslocamento para perícias médicas do INSS em outras localidades”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

**9) REQUERIMENTO Nº 075/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o fluxo de atendimentos, escala de profissionais, custos unitários e demanda reprimida na especialidade de Neurologia na rede pública de saúde de Paraguaçu Paulista”;

**10) REQUERIMENTO Nº 076/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações a situação cadastral e estrutural do prolongamento da Rua Frei Serápio (do portão do cemitério à avenida Galdino), e entre a avenida Galdino e a rua José Lino de Paiva”;

**11) REQUERIMENTO Nº 077/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, esclarecimentos sobre os protocolos de acionamento do transporte de saúde, procedimentos para urgências e atendimento a pacientes de redes particulares em situações de risco”;

**12) REQUERIMENTO Nº 078/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre a composição da frota de saúde, plano de manutenção e estratégias de suprimento emergencial de transporte de pacientes”;

**13) REQUERIMENTO Nº 079/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações oficiais sobre a interrupção do transporte de emergência de paciente com apendicite aguda no dia 28 de fevereiro, bem como os critérios de autorização e desautorização da remoção”.



**C) Moções** – discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

**1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 004/26**, que “*Manifesta congratulações ao atleta Diego Alves dos Anjos pela brilhante conquista do título, categoria até 74 kg, da 7ª Edição do MMA Impacto Total Fight, realizado na cidade de São Pedro do Turvo em 28 de fevereiro de 2026*”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

**2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 005/26**, que “*Manifesta Congratulações ao Rotary Club de Paraguaçu Paulista pelos resultados das ações e projetos desenvolvidos em nossa cidade nos anos rotários de 2024/2025 e 2025/2026, beneficiando diretamente as pessoas mais vulneráveis*”.

## II - ORDEM DO DIA

I – Matéria em 1º turno de discussão e votação:

**1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do Residencial Jardim Sol Nascente*”;

II – Matérias em discussão e votação únicas:

**2) PROJETO DE LEI Nº 076/25**, de autoria do Vereador Douglas Khenayfis Advogado, que “*Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) Jaime Belo*”;

**3) PROJETO DE LEI Nº 004/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências*”.

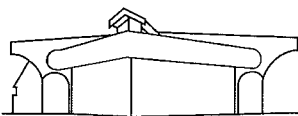
Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.03.11  
09:06:07 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/26**

### **1º TURNO**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

24ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
2º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
3º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
4º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
5º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
6º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
7º	JAMILSON DE SOUZA	X			
8º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
9º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
10º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
12º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
13º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
	TOTAIS	12			

*Leandro Monteiro*

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA  
1º Secretário



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei Complementar nº. 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1º turno na pauta da Ordem do Dia da 24ª Sessão Ordinária realizada em 16 de março de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, disponibilizar o Projeto à pauta da Ordem do Dia da Próxima Sessão Plenária, após decorrido o interstício regimental, para deliberação em 2º turno.

Departamento Legislativo, 16 / 03 / 2026

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2026.03.16  
22:18:48 BRT





## Ofício Nº 047-2026 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de abril de 2026.

A

**Todos os Vereadores**

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **25ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **6 de abril de 2026**, está formada pelas seguintes matérias:

### **I - EXPEDIENTE**

**A) Indicações** - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:
  - 1) INDICAÇÃO Nº 037/26**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal a destinação de um espaço dentro do Shopping Popular, para uma área de alimentação”*.
- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:
  - 2) INDICAÇÃO Nº 038/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de revisão e manutenção, inclusive com substituição de lâmpadas queimadas, nas ruas, inclusive a principal, do Loteamento Rancho Alegre”*;
  - 3) INDICAÇÃO Nº 039/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de limpeza, manutenção e troca de equipamentos, dos brinquedos localizados no espaço entre as ruas Luxemburgo e Honduras, no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi”*;
  - 4) INDICAÇÃO Nº 042/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de obras emergenciais na rua Ruth Deliberador, na altura no número 60, vizinha à EMEI Professora Maria Antônia, no Jardim Murilo Macedo, para evitar inundações”*.
- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:
  - 5) INDICAÇÃO Nº 040/26**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes para o reforço da pintura da sinalização horizontal de trânsito na avenida Galdino”*;
  - 6) INDICAÇÃO Nº 041/26**, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes para o reforço da pintura da sinalização horizontal de trânsito na avenida Siqueira Campos”*.
- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:
  - 7) INDICAÇÃO Nº 043/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, criação do programa ‘Prontuário Único Digital’ para integrar o histórico do paciente entre as UBSs, Pronto-Socorro e laboratórios municipais”*;
  - 8) INDICAÇÃO Nº 044/26**, que *“Indica ao senhor Prefeito Municipal, a implantação de um sistema de ‘Ronda Noturna de Iluminação’ e expansão de braços de luz em pontos cegos e novas áreas urbanizadas”*.

*Pauta da 25ª SO de 06/04/2026 - 1*

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**B) Requerimentos** – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

**1) REQUERIMENTO Nº 080/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre Políticas Públicas voltadas a Cultura do nosso Município”;

**2) REQUERIMENTO Nº 089/26**, que “Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações detalhadas acerca da aquisição de instrumentos musicais destinados à Escola de Música / Lyra Maestro Roque Soares de Almeida, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 081/2025 – Processo Administrativo nº 201/2025, bem como esclarecimentos sobre possíveis divergências entre os itens adquiridos, os valores provenientes de emendas impositivas e as especificações constantes no Termo de Referência”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

**3) REQUERIMENTO Nº 081/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a ação do ônibus do exame de Papanicolau e ausência de identificação de programa e diretrizes”;

**4) REQUERIMENTO Nº 082/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a destinação de animais domésticos mortos e ausência de local adequado para sepultamento”;

**5) REQUERIMENTO Nº 092/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre servidores públicos municipais aposentados”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

**6) REQUERIMENTO Nº 083/26**, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações detalhadas sobre a manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias da frota municipal”;

**7) REQUERIMENTO Nº 084/26**, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações detalhas sobre o processo de encaminhamento de pacientes ao médico ortopedista”.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

**8) REQUERIMENTO Nº 085/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a manutenção do calçamento da Praça Amadeu Giannasi S/N no Distrito de Conceição de Monte Alegre”;

**9) REQUERIMENTO Nº 086/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o recape asfáltico na rua Expedicionários, entre as Ruas Conselheiro Rodrigues Alves e Maria Paula Gambier Costa”.

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCLO**:

**10) REQUERIMENTO Nº 087/26**, que “Requer informações sobre o responsável pela manutenção da rede de LED após economia gerada após a instalação de 100% das lâmpadas”;

**11) REQUERIMENTO Nº 088/26**, que “Requer informações detalhadas sobre os contratos de prestação de serviços de construção civil, reformas e manutenção de próprios municipais, bem como a relação de empresas e pessoal alocado em frentes de trabalho específicas no Grande Lago”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

**12) REQUERIMENTO Nº 090/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre o montante de recursos provenientes de emendas parlamentares recebidos para a saúde, bem como o cronograma de aplicação dessas verbas”;



**13) REQUERIMENTO Nº 091/26**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre a demanda reprimida, prazos médios de espera e cronograma de especialidades para a realização de cirurgias eletivas na rede municipal de saúde”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

**14) REQUERIMENTO Nº 093/26**, que “Requer informações detalhadas sobre o estado de abandono, falta de manutenção, investimentos realizados e paradeiro do acervo cultural do Memorial as Galvão e da praça no seu entorno, no distrito de Sapezal”;

**15) REQUERIMENTO Nº 094/26**, que “Requer informações detalhadas sobre o planejamento de infraestrutura, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais para o trecho final da rua Rui Barbosa, no bairro Barra Funda”;

**16) REQUERIMENTO Nº 095/26**, que “Requer informações urgentes sobre o monitoramento, manutenção e plano de contenção de processo erosivo no final da rua Terêncio Romita, no conjunto habitacional Aldo Monteiro Paes Leme”;

**17) REQUERIMENTO Nº 096/26**, que “Requer informações detalhadas sobre as condições estruturais e a manutenção dos equipamentos da sala de odontologia do Centro de Especialidades Médicas (CEM), com ênfase no sistema de climatização”;

**18) REQUERIMENTO Nº 097/26**, que “Requer informações detalhadas sobre as condições estruturais, conservação do prédio, mobiliário e manutenção de equipamentos da unidade de saúde do distrito de Conceição de Monte Alegre”;

**19) REQUERIMENTO Nº 098/26**, que “Requer informações detalhadas sobre as condições de infraestrutura, conservação de imunobiológicos e funcionamento de equipamentos essenciais na Unidade de Saúde 7, localizada no bairro Barra Funda”;

**20) REQUERIMENTO Nº 099/26**, que “Requer informações detalhadas sobre a execução do convênio entre o município de Paraguaçu Paulista e a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP SP) para a utilização de mão de obra de reeducandos da Penitenciária de Assis, especialmente na limpeza de unidades de saúde da rede municipal”.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

**21) REQUERIMENTO Nº 100/26**, que “Requer informações sobre o fechamento de pontos turísticos estratégicos durante a alta temporada e a inatividade por vários anos do Museu Ferroviário, Maria Fumaça, estação Sapezal, Memorial As Galvão e o Trem Turístico”;

**22) REQUERIMENTO Nº 101/26**, que “Requer esclarecimentos sobre o abandono geral das instalações do Centro de Convergência Turística e a falta de zelo com o patrimônio público no local”;

**23) REQUERIMENTO Nº 102/26**, que “Requer informações detalhadas sobre os repasses financeiros efetuados à empresa de transportes Lucchini, referentes ao subsídio do transporte intermunicipal”;

**24) REQUERIMENTO Nº 103/26**, que “Requer esclarecimentos sobre o déficit de médicos especialistas na rede municipal de saúde, o tempo de espera por consultas e as medidas de curto prazo para sanar a demanda reprimida”;

**25) REQUERIMENTO Nº 104/26**, que “Requer informações detalhadas sobre o cronograma de finalização, homologação e convocação dos aprovados no concurso público para a Guarda Civil Municipal (GCM) de Paraguaçu Paulista”.

**C) Moções** – discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:



**1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 006/26**, que “*Manifesta congratulações à Associação de Vôlei Master de Paraguaçu Paulista pelo cunho social dos torneios de voleibol por ela organizados, tendo arrecadado aproximadamente 1.400 litros de leite, doados às entidades assistenciais do município*”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

**2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 007/26**, que “*Manifesta Congratulações à equipe da Associação Paraguaçuense de Taekwondo - APTKD, a qual teve um desempenho de destaque na 2ª etapa do Campeonato Paulista, realizada no dia 22 de março de 2026, na cidade de Bastos (SP)*”.

## **II - ORDEM DO DIA**

I – Matéria em 2º turno de discussão e votação:

**1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do Residencial Jardim Sol Nascente*”;

II – Matérias em discussão e votação únicas:

**2) PROJETO DE LEI Nº 005/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 342.909,26, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, para Reforma do Cine Teatro Lucila Nascimento conforme específica*”;

**3) PROJETO DE LEI Nº 006/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 452.170,40, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade, projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”;

**4) PROJETO DE LEI Nº 007/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, visando o Recapeamento asfáltico da via de acesso da ETEC Augusto Tortolero Araújo, de Paraguaçu Paulista*”, com a **Emenda Modificativa 001/26** apresentada pelo autor do projeto.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.04.02  
09:24:46 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/26**  
**2º TURNO**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

25ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
2º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
4º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
5º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
6º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
7º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
8º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
9º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
11º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
12º	JAMILSON DE SOUZA	X			
13º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
	TOTAIS	12			

*Leandro Monteiro*

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA  
1º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei Complementar nº. 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 2ª turno na pauta da Ordem do Dia da 25ª Sessão Ordinária realizada em 6 de abril de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 06 / 04 / 2026

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2026.04.06  
22:35:35 BRT





## Autógrafo 7/2026

Protocolo 43151 Envio em 07/04/2026 08:02:50

### AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004-2026

#### Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

**Art. 1º** Fica alterado o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, Planta Genérica de Valores (PGV), para inclusão dos logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE:

"ANEXO II  
TABELA DE VALORES – TERRENOS (IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS)

<b>Código (CADLOG)</b>	<b>Descrição localização (Zonas de Valorização)</b>	<b>Valor m<sup>2</sup> em UFM</b>	<b>Valor m<sup>2</sup> em Reais</b>
1517	RUA ARMANDO BENONI MADUREIRA	13,6654	21,17
1544	RUA MARILENE GALVÃO	13,6654	21,17
1545	RUA PROFESSOR ANTENOR MARTINS	13,6654	21,17
1546	RUA ARTHUR EDUARDO PAOLIELLO TOLEDO	13,6654	21,17
1547	RUA ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	13,6654	21,17
1548	RUA PAPA FRANCISCO	13,6654	21,17
1549	RUA PROFESSORA JANE CAPPI	13,6654	21,17
1550	RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA	13,6654	21,17
1551	RUA PEDRO CALESSO	13,6654	21,17
205	PROLONGAMENTO AVENIDA CAMPO GRANDE (ESTRADA MUNICIPAL PGP 080) TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA PROFESSORA ZENAIDE CAMBRAIA DE OLIVEIRA E A RUA NACIB ANÍZIO	13,6654	21,17

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de abril de 2026.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCCO**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Assinado por: **FABIO FERNANDO**  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.04.06  
22:46:10 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2026.04.06 22:52:59 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**  
DE SIQUEIRA:36330153884,  
2026.04.06 22:53:17 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**  
CABOCLO:13725185840, 2026.04.06  
22:55:06 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**  
FRANCISCHETTI:33424976881,  
2026.04.06 23:00:13 BRT





**Ofício Nº 049-2026**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 25ª Sessão Ordinária e 21ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizadas em 06/04/2026, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 007/26**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 004/26, que *“Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE”*;


**2) AUTÓGRAFO Nº 008/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 005/26, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 342.909,26, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, para Reforma do Cine Teatro Lucila Nascimento conforme especifica”*;

**3) AUTÓGRAFO Nº 009/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 006/26, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 452.170,40, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade, projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*;

**4) AUTÓGRAFO Nº 010/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 008/26, que *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, que visa a complementação da Tabela SUS Paulista, garantindo a adequada remuneração dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS”*;

**5) AUTÓGRAFO Nº 011/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 007/26, que *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, visando o Recapeamento asfáltico da via de acesso da ETEC Augusto Tortolero Araújo, de Paraguaçu Paulista”*.

Atenciosamente,

  
**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 0156972**

**Usuário Externo (signatário):** Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Data e Horário:** 07/04/2026 08:51:40  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 3535507.414.00003621/2026-15  
**Interessados:**

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):****- Documento Principal:**

- Protocolo geral 0156970

**- Documentos Complementares:**

- Anexo Ofício nº. 049/26 - Autóg 25ª SO e 21ªSE 0156971

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI COMPLEMENTAR Nº 322, DE 7 DE ABRIL DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, Planta Genérica de Valores (PGV), para inclusão dos logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE:

"ANEXO II

TABELA DE VALORES – TERRENOS (IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS)

<i>Código (CADLOG)</i>	<i>Descrição localização (Zonas de Valorização)</i>	<i>Valor m<sup>2</sup> em UFM</i>	<i>Valor m<sup>2</sup> em Reais</i>
1517	RUA ARMANDO BENONI MADUREIRA	13,6654	21,17
1544	RUA MARILENE GALVÃO	13,6654	21,17
1545	RUA PROFESSOR ANTENOR MARTINS	13,6654	21,17
1546	RUA ARTHUR EDUARDO PAOLIELLO TOLEDO	13,6654	21,17
1547	RUA ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	13,6654	21,17
1548	RUA PAPA FRANCISCO	13,6654	21,17
1549	RUA PROFESSORA JANE CAPPI	13,6654	21,17
1550	RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA	13,6654	21,17
1551	RUA PEDRO CALESSO	13,6654	21,17
205	PROLONGAMENTO AVENIDA CAMPO GRANDE (ESTRADA MUNICIPAL PGP 080) TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA PROFESSORA ZENAIDE CAMBRAIA DE OLIVEIRA E A RUA NACIB ANÍZIO	13,6654	21,17

(NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 08/04/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 08/04/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0157385** e o código CRC **6012F60D**.